

**Conselho Regional de Administração de Rondônia**

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Comissão Permanente de Licitação
Rua Tenreiro Aranha, 2988 - Bairro Olaria - Porto Velho-RO - CEP 76801-254
Telefone: (69) 3221-5099 - www.craro.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2023/CRA-RO

PROCESSO Nº 476924.001315/2023-05

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA ELÉTRICA DA FACHADA E ÁREA FRONTAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA.**1. ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO**

- | | |
|------|--|
| 1.1. | Órgão Interessado: Conselho Regional de Administração de Rondônia |
| 1.2. | Localização: Rua Tenreiro Aranha nº 2978/2988 – Bairro Olaria Cep: 76.801-254 – Porto Velho/RO
Fone: (69) 3221.5099/3221-3370
E-mail: assessoria@craro.org.br
Site: www.craro.org.br |

2. ÁREA INTERESSADA

- 2.1. Diretoria Administrativa e Financeira

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1. Tecnol. Enoch Silas Aragão Macedo.

4. OBJETO

4.1. Este Termo de Referência tem como objetivo principal a aquisição de materiais elétricos para o Conselho Regional de Administração de Rondônia, com o intuito de suprir as demandas necessárias para a manutenção e aprimoramento do sistema elétrico e de iluminação das instalações do CRA-RO. Em particular, esse fornecimento será utilizado para a fachada e a área frontal do edifício. A proposta deste projeto visa garantir o bom funcionamento dos equipamentos elétricos e a segurança dos colaboradores, registrados, conselheiros, diretoria e seus visitantes que frequentam o edifício. Com a utilização de materiais de qualidade, é possível reduzir o risco de falhas elétricas e possíveis acidentes, além de promover a economia de energia e a eficiência do sistema elétrico. Dessa forma, a aquisição de materiais elétricos para a manutenção e aprimoramento do sistema elétrico do CRA-RO é uma medida preventiva e de melhoria predial, e necessária para assegurar o bom funcionamento das atividades realizadas no local e a segurança de todos que frequentam as dependências do Conselho.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A presente justificativa se fundamenta na necessidade de adquirir materiais elétricos para atender às demandas do Conselho Regional de Administração de Rondônia (CRA-RO), visando à manutenção e melhoria do sistema elétrico, de iluminação e das suas instalações, notadamente em relação à fachada e área frontal. Tal medida se justifica pela importância estratégica dessas áreas, que representam o cartão de visitas da instituição, bem como pelo papel fundamental que um sistema elétrico eficiente e seguro desempenha na garantia de um ambiente de trabalho adequado, tanto para

colaboradores quanto para os registrados, conselheiros e diretores. A aquisição de materiais elétricos de qualidade possibilitará a realização de uma manutenção mais eficiente e preventiva, contribuindo para a prevenção de acidentes e falhas elétricas, além de favorecer a eficiência energética e a prolongação da vida útil dos equipamentos elétricos utilizados. Por fim, cabe destacar que a aquisição de materiais elétricos de qualidade é uma medida essencial para o CRA-RO cumprir com suas obrigações de fornecer um ambiente de trabalho seguro e adequado, além de contribuir para a promoção de uma imagem positiva e profissional da instituição perante a sociedade.

6. FUNDAMENTO LEGAL

6.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, pelo critério de Menor preço ou maior desconto e, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1. O quantitativo e as especificações estão demonstrados na Tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
01	TERMINAL ILHÓS 25mm ²	06 (unidades)
02	CONECTOR PERFURANTE	06 (unidades)
03	FITA ALTO FUSÃO	01 (unidade)
04	FITA ISOLANTE 33+	01 (unidade)
05	BASE PARA RELÉ	04 (unidades)
06	RELÉ FOTOCÉLULA	04 (unidades)
07	REFLETOR 50W	03 (unidades)
08	REFLETOR 100W	01 (unidade)
09	CABO 2,5mm ²	100 (metros)
10	ELETRODUTO GALVANIZADO ¾	09 (unidades)
11	CURVA 90° ¾ GALVANIZADA	04 (unidades)
12	LUVA SEM ROSCA GALVANIZADA ¾	08 (unidades)
13	BUCHA PARA ALVENARIA 6.0mm	30 (unidades)
14	PARAFUSO 6.0mm	30 (unidades)
15	ABRAÇADEIRA ¾ TIPO D	30 (unidades)
16	PLACA CEGA 4X2	02 (unidades)

8. DOS VALORES E CUSTOS MÁXIMOS ESTIMADOS PARA O TERMO

8.1. O valor estimado para o cumprimento da presente Dispensa de Licitação será pesquisada em banco de preços em sistemas oficiais e em cotação prévia de preços a ser realizada no município de Porto Velho, onde está instalada a autarquia federal.

8.2. As propostas de preços deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões, direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.3. Papel timbrado da empresa, nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente.

8.4. Informar se é optante pelo Simples Nacional.

8.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 07 (sete) dias, contados da data estipulada para a entrega da proposta.

9. **DAS REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA**

9.1. O fornecedor deverá conter as seguintes guias/certidões:

9.1.1. Certidão negativa de débitos no âmbito federais e a dívida ativa da união;

9.1.2. Certidão negativa de débitos no âmbito Estadual;

9.1.3. Certidão negativa de débitos no âmbito Municipal;

9.1.4. Certidão de regularidade do FGTS;

9.1.5. Certidão de regularidade trabalhista;

9.1.6. Certidão de licitantes inidôneos.

10. **FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, mediante a certificação dos serviços apresentados na nota fiscal, acompanhada das certidões que comprovem a regularidade da empresa. A Nota Fiscal deverá conter a discriminação detalhada dos produtos fornecidos ou ser acompanhada de relatório contendo a discriminação dos itens e de valores.

11. **CLASSIFICAÇÃO**

11.1. A avaliação das propostas obedecerá ao critério de menor preço global para propostas que atendam completamente as especificações do objeto. A empresa que tiver o menor preço global e tiver cumprido todas as demais condições deste Termo de Referência será adjudicada.

12. **DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

12.1. A contratação será de forma direta, com amparo legal da lei 14.133/2021 e suas alterações.

12.2. No caso de participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI deverá ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13. **DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

15.1. Ficam vedadas a **SUBCONTRATAÇÃO** total ou parcial do objeto, pela **CONTRATADA** a outra empresa, a **CESSÃO** ou **TRANSFERÊNCIA** total ou parcial do objeto licitado.

16. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,00 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022](#)).

Tendo em vista que o valor estimado da contratação não será superior a R\$ 57.208,00 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais) está dentro do estabelecido no art. 75 da lei em comento. Justifica-se, portanto, a forma de contratação direta por Dispensa de Licitação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação de que trata este Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

17.1.1. 6.2.2.1.1.01.04.04.030-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

18. VALIDADE DA PROPOSTA

18.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 7 (sete) dias, a contar da data de apresentação.

19. CRITÉRIO DESCLASSIFICATÓRIO

19.1. Não atendendo os itens contidos no item 9 do presente termo.

20. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado aos produtos sob qualquer eventualidade.

20.2. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.

20.3. Os produtos que apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituído pela CONTRATADA, sem ônus para o CRA-RO.

20.4. Consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

20.5. Aceitar toda e qualquer fiscalização do CRA-RO, no tocante ao objeto do presente Termo de Referência.

20.6. A existência e atuação da fiscalização do CRA-RO, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações.

20.7. Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados ao CRA-RO, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente.

20.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo CRA-RO.

21. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

21.1. Efetuar o pagamento no prazo e forma indicada no item 10 do presente no Termo.

21.2. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Projeto.

22. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

22.1. Informações adicionais poderão ser solicitadas, por meio do endereço de e-mail: assessoria@craro.org.br

Porto Velho-RO, 14 de Junho de 2023.

Responsável pela elaboração:

Tecnol. Enoch Silas Aragão Macedo
Superintendente
CRA-RO 2-0428

Aprovo e encaminho o Termo de Referência para as providências cabíveis.

Adm. Edney Costa Souza
Presidente
CRA-RO 3671



Documento assinado eletronicamente por **Tecnol. Enoch Silas Aragão Macedo registrado(a) civilmente como Enoch Silas Aragão Macedo, Superintendente**, em 14/06/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Edney Costa Souza, Presidente**, em 15/06/2023, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2000837** e o código CRC **57E489D2**.